

21/5/85

PROCESSO nº 0938/81

INTERESSADO: COLÉGIO "AUGUSTUS II" / SPATEC / CAPITAL
ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984
RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral
INDICAÇÃO CEE-CENE nº 60 / 85 CENE - Aprovada em 05/06/85

1. RELATÓRIO

O Colégio "Augustus II" / SPATEC, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984, no valor de 85%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Baixado o processo em diligência, foram as irregularidades apontadas, devidamente sanadas.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, verificou-se que a Despesa de Cr\$ 144.073.000,00 é maior que a Receita de Cr\$ 117.770.000,00, em 22%, constituindo-se, portanto, num curso deficitário.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 2º semestre de 1984, o índice de 105% (cento e cinco por cento) sobre a 1a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, o valor permitido para a 2a. semestralidade de 1984 é o seguinte:

- Curso de 2º Grau - Regular 1.027.792

CENE/CEE, 20 / 05 / 85


Geraldo Mugayar
Relator

C E E

EÇÃO DE REVISÃO

4

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 20 de maio de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind.Estab.Sec.e Com.do Est.de São Paulo e Geraldo Mugayar - Rep. Fed.dos Trab.em Estab.Ens.do Est.de São Paulo.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1985.

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral
Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de junho de 1985.

a) CONS^Q CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE